



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 216/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Atendendo à solicitação do vereador Antônio Raimundo Santi, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá autorizar a utilização do Plenário desta Casa Legislativa, hoje, 02 de outubro de 2019, a partir das 19h30, para realização de reunião com os filiados do Partido Social Liberal - PSL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente